



CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo



Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANE LOPES DE ARAUJO
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: c2e9a2a6-6808-4632-8e99-491526428d40

DECLARAÇÃO

Ao PREZADO SENHOR:

Hermógenes de Melo Neto

Inspetor Regional do TCE-PE

Inspetoria Regional de Garanhuns – IRGA - TCE-PE

Declaramos para dos devidos fins, que não houveram determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE para com a **Câmara Municipal das Correntes - PE**, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta Resolução.

Atenciosamente,

Correntes, 10 de março de 2021

Cristiane Lopes de Araújo
Presidente

Praça Agamenon Magalhães, 115, Centro - CEP 55315-000 / CGC 11.240.488/0001-40 / Fone: (87) 3772
– 1402

E-mail: camara1402@hotmail.com
Correntes - Pernambuco